



Ao

Exmo. Governador do Estado do Paraná

Sr. **CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR**

(RATINHO JR)

e Sr. **CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**

(BETO PRETO)

Secretário de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR

Prezado(s) Senhor(es):

AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, que integra 54 Municípios, ora representada por seu Presidente abaixo assinado, vem respeitosamente perante Vossa(s) Excelência(s), apresentar **PEDIDO DE REVISÃO E REAVALIAÇÃO** das medidas previstas no DECRETO N. 4.942, editado no dia 30 de Junho de 2020, envolvendo as 10ª, 9ª e 20ª Regionais de Saúde e respectivos Municípios impactados, com base no Artigo 17 do aludido ato, pelas razões e motivos de interesse público a seguir apresentados.

De pronto, reconhecemos o esforço do Governo do Estado do Paraná e sua equipe, em torno do enfrentamento da pandemia – Covid 19 - em curso, sendo que, confiando na abertura e eficácia do diálogo institucional, focado na busca de soluções de interesse público,

apresentamos o presente requerimento que se baseia nas seguintes premissas:

1. De início, conforme já manifestado em reunião pelo Secretário de Estado da Saúde, cumpre-nos reiterar a necessidade da implantação e disponibilização de mais LEITOS DE UTIS e de enfermaria, para garantir o enfrentamento adequado e proporcional ao número de casos das regionais de saúde do Oeste (Cascavel, Toledo e Foz do Iguaçu), seja nas casas de saúde públicas ou mesmo hospitais privados.

Esta medida, que a SESA está trabalhando por concretizar, em decorrência de determinação de Vossa Excelência, faz-se salutar ocorrer o quanto antes possível, para que este reforço do SUS em nossa região contemple e estabilize a demanda, gerando maior segurança e controle na gestão do sistema, organizado para enfrentar a pandemia.

Neste aspecto, os Municípios se colocam à disposição para eventuais necessidades ou apoio que puderem auxiliar, incluindo a utilização de hospitais municipais ou conveniados, que estiverem aptos a dar suporte na estratégia de saúde envolvendo este desafio de preservar/salvar vidas de pacientes internados por contaminação do vírus Covid-19.

2. Também aproveitamos para requerer a revisão do Decreto, porque cada regional de saúde e cada Município que a integra, dentro de sua competência e peculiaridades, possui uma realidade distinta, em relação a casos de Covid-19 e impacto da pandemia, tanto em relação ao número de casos, como na gestão do enfrentamento em nível local, seja pelas medidas adotadas ou porque não há vetores de risco, entre outros fatores.



Pertinente consignar que há Municípios que não tiveram um paciente internado sequer, ou, nos poucos casos registrados nestes mais de 120 dias desde o início de março, foram atendidos e curados, boa parte sem necessidade de uso de UTI, o que motiva uma REAVALIAÇÃO e o estabelecimento de critérios para que tais entes, dentro de sua competência e autonomia constitucional, possuindo comprovado histórico sob controle, possam prosseguir com seus Decretos e medidas analisadas e aprovadas pelo COE municipal.

Tal afirmação é fundamentada por dados estatísticos divulgados na data de 2/7/2020 pela SESA, e divulgados no telejornal Meio Dia Paraná, da RPC, filiada à Rede Globo. Constam destes dados oficiais que a taxa de ocupação de leitos da Macrorregional Oeste diminuiu de 82% na data de 25/6 para 67% na data de 2/7. Já a ocupação de leitos de UTI pediátrica se manteve nos mesmos patamares nesse período, 50% de lotação.

Já a ocupação de leitos de UTIs exclusivas para tratamento da Covid-19 em Cascavel, onde são internados pacientes da maior parte dos municípios da região, manteve-se em 88% no comparativo entre as datas de 25/6 e 2/7. Em Foz do Iguaçu, que também recebe parte da demanda de internamentos dos municípios abrangidos pela Amop, o mesmo índice baixou de 75% para 64% neste período. Ressalte-se ainda o esforço coletivo, tanto governamental como da sociedade organizada regional, na busca pela ampliação de leitos e reforma de leitos em situação de manutenção.

Ressalte-se ainda que, no entendimento dos Municípios, coadunando com o que preconiza o governo do Estado, a construção de uma solução deve ser um esforço de todos os entes envolvidos, estado, municípios e sociedade. E mais: em estados da Federação onde a gravidade da pandemia se encontra em maior índice, como São Paulo, decretos semelhantes publicados foram revistos, levando-se em consideração peculiaridades distintas, sempre com a intenção de

aprimorá-los e torná-los um espelho da atual realidade e das circunstâncias do momento, já que é notório que aqueles que se esforçam para diminuir os efeitos da pandemia tateiam no escuro na busca de soluções.

Logicamente, àqueles Municípios que forem tecnicamente considerados em situação de maior risco, é compreensível a adoção de medidas de prevenção, proporcionais e aptas a gerar a eficácia do controle necessário, sendo pertinente, nestes casos, a reavaliação em torno da possibilidade de abertura de estabelecimentos e atividades econômicas que não representem riscos ao sistema de prevenção e controle da pandemia.

Até então, pelo que sabíamos dos órgãos de saúde, a situação da região Oeste é de controle, especialmente se disponibilizadas mais leitos para reforçar o SUS no enfrentamento da pandemia.

Por isso, a relevância do presente pleito, para encontrarmos um denominador comum, que represente numa solução mais justa, com integração do Estado, as regionais de saúde e os Municípios.

3. Outro motivo que justifica o presente pleito é também a necessidade de contemplação das duas finalidades públicas relevantes, no na estratégia de enfrentamento e superação da pandemia pela Covid-19, quais sejam: - **a preservação da vida/saúde das pessoas e também da economia.**

Na prioritária defesa da vida/saúde da população, é essencial o reforço do SUS e uma integração de nossa região com a estratégia do Estado e da União.

Na economia, diante do impacto negativo por conta das medidas de restrição, tanto no setor público quando no privado, se não ampliarmos conjuntamente às ações de saúde, esforços para preservar a “ordem econômica” e os empregos, a saúde pública e vários outros serviços e



políticas públicas serão prejudicados, especialmente diante do fechamento de empresas e o desemprego, que cresceu exponencialmente nas últimas semanas.

Neste contexto, por exemplo, recebemos pleitos das entidades empresariais e associações comerciais e produtivas, dando conta que justamente nesta primeira semana do mês, onde todos funcionários recebem salários e pagam suas contas, neste contexto de crise, é o momento que mais necessitam de seus estabelecimentos abertos, para ganharem o fôlego na luta por sua sobrevivência.

Além disso, por sermos uma região agroindustrial, estamos prestes a iniciar a colheita da safra de inverno, com a movimentação de caminhões, máquinas, mecânicas e todos os fornecedores e prestadores de serviços da rede agrícola, essenciais para a colheita e escoamento da safra, que não podem parar, sob pena de sofrerem prejuízo irreparável, em desfavor de toda região, podendo inclusive comprometer o abastecimento alimentar.

A AMOP elencou propostas encaminhadas pelos Municípios e setores produtivos, para justificar a revisão/REAValiação do Decreto, pautada em critérios objetivos, legais, de interesse público, humano e econômico.

Para dinamizar e auxiliar na análise do presente pleito, apresentamos propostas, justificativas e pedidos elaborados por cada Município, descrevendo sua realidade e o porque merecem ter seus Decretos editados, dentro de um planejamento municipal com critérios técnicos, devidamente aprovados pelo COE, preservados, sob o compromisso de todos os que estiverem em situação de maior vulnerabilidade, em conversação com a SESA, poderem adotar medidas mais restritivas, que se fizerem necessárias.

Sabemos da complexidade do desafio em unir estas duas frentes de trabalho, de relevante interesse público – vida/saúde das pessoas e da economia.

Por isso, reforçamos o compromisso dos Municípios da região em andar lado a lado neste esforço conjunto com o Governo do Estado e Secretaria de Estado da Saúde, para, juntamente com todas entidades do setor produtivo e que representam os trabalhadores, encontrarmos caminhos voltados a contemplação destes relevantes propósitos.

4. Esperando atendimento do presente, consignamos que, pelos valores, a competência e capacidade que demonstra este Governo possuir, acreditamos na força do DIÁLOGO de convergência, focado na construção de soluções hábeis para enfrentamento de tal problema.

Ficando à disposição para quaisquer informações, subscrevemo-nos, expressando votos de estima e respeito.

Atenciosamente e forte abraço.

Cascavel, 2 de julho de 2020.



AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
SR. RINEU MENONCIN
Prefeito de Matelândia